



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

#### DESPACHO

O Município de Lidianópolis firmou Termo de Adesão nº 059/2018 com a Secretaria da Saúde do Paraná para a construção de 01 (uma) Unidade da Saúde da Família, do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde – APSUS. O terreno apresentado pelo Município para execução da obra está registrado sob nº 32079, 32080 e 32081, utilizado anteriormente como pátio de máquinas municipal.

O projeto foi elaborado pelo engenheiro civil e aprovado pela Secretaria da Saúde do Paraná. Após a devida realização do processo licitatório, sagrou-se vencedora do certame a empresa C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA (Processo Administrativo nº 070/2018; Tomada de Preço nº 009/2018). O contrato administrativo nº 003/2018 foi firmado em 14/01/2019.

Posteriormente, a empresa vitoriosa solicitou alvará de construção da obra à Divisão de Engenharia, o qual não foi emitido pelo engenheiro civil sob o argumento de que "a implantação dessa obra ocupa na totalidade a faixa non aedificandi (15m paralela a faixa de domínio)".

Ao tomar ciência dos fatos, este Prefeito entrou em contato com alguns órgãos fiscalizadores informando a situação do Ente Municipal, e ainda, solicitou parecer de anuência para construção dessa obra ao Departamento de Estrada e Rodagem – DER e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – CREA, os quais não apresentaram nenhuma objeção sobre a execução da obra.

Primeiramente, cumpre registrar que a faixa de domínio (40 metros de cada lado medidos do eixo da rodovia) foi observada na elaboração do projeto. O que aconteceu foi que nas gestões anteriores a faixa não edificante de 15 (quinze) metros de largura não foi observada nesta área, seja para construção de prédios públicos (rodoviária, casa familiar rural, creche), seja para as construções privadas (documentos em anexo).

f



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

A fim de corroborar com as alegações, este Gestor acosta a presente decisão documentos que amparam e motivam sua decisão.

Importante pontuar ainda, que a área não edificável de 15 (quinze) metros que acompanha a rodovia não foi obedecida em vários trechos, sendo que, o único terreno que não possui construção é o pertencente ao poder público, objeto da construção da Unidade de Saúde, isto é, o único que não viola o contido no art. 4º, III, da Lei nº 6.766/1979 (Parcelamento do Solo Urbano) e no art. 16 da Lei Municipal nº 523/2009.

Como dito anteriormente, o Chefe do Poder Executivo Municipal buscou sempre regularizar a situação, e após contatos com os órgãos de fiscalização foi possível concluir que a área não edificável de 15 (quinze) metros constante das leis citadas é de fiscalização do Município, não havendo interferência do Estado, ou ainda, da União.

Ao observar detidamente os mapas que integram este despacho, verifica-se a existência de inúmeras construções consolidadas há anos dentro da faixa não edificável de 15 (quinze) metros, sejam elas públicas ou privadas, sendo que apenas o imóvel registrado sob nº 32079, 32080 e 32081 não adentrou a área citada porque não há construção no local.

O local escolhido para construir a Unidade de Saúde trata-se de ponto estratégico, de fácil acesso aos munícipes, sendo o imóvel o mais propício para execução da obra.

**Ora, a execução da obra da Unidade de Saúde da Família no terreno apresentado não traz prejuízo ao Município, primeiro porque, consoante já restou evidenciado pelos mapas apresentados, inúmeras construções foram levantadas dentro da faixa não edificante de 15 (quinze) metros; segundo porque, trata-se de interesse público, eis que a saúde é direito de todos e dever do Estado, sendo tal prerrogativa assegurada pela Constituição Federal.**

+



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238

Imprescindível anotar que, de acordo com estudos informais realizados pelo Município, neste momento, não há outro terreno que possa ser realizada a execução da obra Unidade de Saúde da Família.

No caso em análise é notório o interesse público, pois, consoante se observa, a decisão visa única e exclusivamente atender os deveres do Estado estabelecidos na Constituição Federal, propiciando a todos o direito a saúde, melhorando a condição de atendimento, bem como a estrutura da Unidade de Saúde, não vislumbrando dano a administração.

Assim, sopesando todas as especificidades do caso concreto, este Prefeito Municipal entende que a execução da obra no imóvel registrado sob nº 32079, 32080 e 32081 não acarretará prejuízo a Administração Pública, pois conforme explanado acima, inúmeras edificações já estão consolidadas naquela área (construções do poder público e de particulares), sendo competência do Ente Municipal a fiscalização da área não edificável de 15 (quinze) metros que margeiam a rodovia (o que não foi observado anteriormente), e ainda, por restar evidentemente caracterizado o interesse público em construir a Unidade Básica de Saúde naquele local.

**DIANTE DO EXPOSTO,** AVOCO o requerimento apresentado pela empresa C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, e determino a EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ para construção da Unidade de Saúde da Família, tipo II, conforme processo licitatório nº 070/2018, Tomada de Preços nº 009/2018.

Lidianópolis, 22 de Agosto de 2019.

  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº. 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86 865-000 - Fone/Fax (43) 34731238

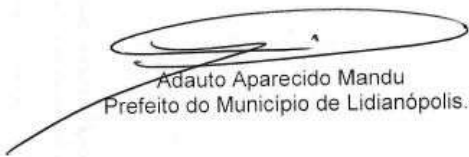
ORDEM DE SERVIÇO ENGENHARIA Nº 001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

#### **REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

À  
**C A – Construtora e Empreendimentos LTDA EPP**  
CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19  
Avenida São Paulo nº40, centro  
Ivaiporã – Paraná

Nos termos do Contrato Administrativo nº 003/2019 de 14/01/2019, firmado entre o Município de Lidianópolis e a empresa **C A – Construtora e Empreendimentos LTDA EPP**, fica a CONTRATADA autorizada a **dar início** na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família tipo II, conforme Termo de Adesão nº059/2018, com fornecimento de materiais e mão de obra, no período de 12 meses.

Lidianópolis-PR, 22 de Agosto de 2019.

  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município de Lidianópolis.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 001/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **16/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **LEILÃO**, tipo **MAIOR LANCE OU OFERTA, POR ITEM**, visando a alienação de bens móveis considerados inservíveis, os quais estão à disposição para visitação no local acima indicado e também na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 210, Centro (pátio rodoviário) no período compreendido entre 29 de agosto a 13 de setembro de 2019, no horário das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Somente serão admitidos os envelopes protocolados até as **08h55min do dia 16/09/2019**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. E através dos e-mails [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com). Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA COM RESERVA DE COTA DE  
ATÉ  
25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MEI, ME ou EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **13/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, ITEM**, a preços fixos e irrevogáveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria com fornecimento de matéria prima, visando a manutenção dos prédios públicos do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.**

**VALOR TOTAL: R\$ 189.638,07 (cento oitenta e nove mil, seiscentos trinta e oito reais e sete centavos).**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados até as 08h55min do dia 13/09/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site [www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br) – Portal da Transparência e no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações nos e-mails [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com) ou na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **14:00** horas, do dia **13/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, mais especificamente no pátio, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, visando a **aquisição de 01(uma) máquina montadora, para sacos de papel sanfonado, de acordo com o Termo de Convênio 117/2018/SEAB, para o Município de Lidianópolis, para o período de 12(doze) meses**. Valor total do objeto: R\$ 75.500,00 (setenta e cinco mil e quinhentos reais). Somente serão admitidos os envelopes protocolados até as **13h55min do dia 13/09/2019**, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, local onde poderá ser retirado. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mails [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) e [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com).

Lidianópolis-PR, 27 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu.  
Prefeito do Município

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME/EPP

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do dia **17/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e irredutíveis, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS**, para a **prestação de serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e caster, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**.

**VALOR TOTAL: R\$ 9.040,00 (nove mil, quarenta reais).**

Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 17/09/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no site [www.lidianopolis.pr.gov.br](http://www.lidianopolis.pr.gov.br) – Portal da Transparência e no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações no e-mail [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) ou na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 27 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ**

**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019**

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **09:00** horas, do **dia 16/09/2019**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, a preços fixos e irrecorríveis, objetivando a **TOMADA DE PREÇOS para Implantação de Sistema de Irrigação na Vila Rural II – Sebastião Coelho do Carmo, de acordo com o Contrato de Repasse nº 847199/2017/MAPA/CAIXA para o Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses.** Somente serão admitidos os envelopes protocolados até às 08h55min do dia 16/09/2019, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Lidianópolis, endereço supramencionado. Fone: (043) 3473-1238. E-mail: [licitacaolidianopolis2015@gmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@gmail.com) ou [licitacaolidianopolis2015@hotmail.com](mailto:licitacaolidianopolis2015@hotmail.com). Valor total: R\$ 255.915,43 (duzentos cinquenta e cinco mil, novecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

Lidianópolis, 26 de agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município

---

DECRETO N.º 3.756, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

**SÚMULA** – Nomeia conforme Concurso Público N.º 02/2018 de 29/01/2018, Edital de Convocação n.º 033/2019, de 16/08/2019, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Em razão de ter sido habilitada no Concurso Público conforme Edital de convocação n.º 033/2019, em 18º lugar, fica devidamente nomeada em Estágio Probatório, a partir de 27/08/2019, a **Sr.ª CLAUDINEIA DA COSTA SILVA**, portadora do RG. N.º 8.016.236-7-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 029.214.909-35, para ocupar o Cargo de Provedor Efetivo de "PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I", com Carga Horária de 20 horas semanais, para prestar serviços ao Município de LIDIANÓPOLIS - PR, conforme Lei n.º 577/2010, e suas alterações.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL**



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019

ORDEM DE SERVIÇO ENGENHARIA Nº 001/2019  
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019

### REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

À  
**C A – Construtora e Empreendimentos LTDA EPP**  
CNPJ/MF sob nº. 02.293.865/0001-19  
Avenida São Paulo nº40, centro  
Ivaiporã – Paraná

Nos termos do Contrato Administrativo nº 003/2019 de 14/01/2019, firmado entre o Município de Lidianópolis e a empresa **C A – Construtora e Empreendimentos LTDA EPP**, fica a CONTRATADA autorizada a **dar início na obra de construção de uma Unidade de Saúde da Família tipo II**, conforme Termo de Adesão nº059/2018, com fornecimento de materiais e mão de obra, no período de 12 meses.

Lidianópolis-PR, 22 de Agosto de 2019.

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito do Município de Lidianópolis.

---

Republicado por incorreção

PORTARIA N.º 2,547, DE 26 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor público municipal, Sr. **SERGIO ANTONIO PASQUARELLI**, matrícula 200028 ocupante do cargo de “**AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO**”, LICENÇA-PRÊMIO por assiduidade, por 3 meses a partir de 26/08/2019, com término em 23/11/2019, referente ao período aquisitivo de 31/08/2008 a 30/08/2013, de acordo com o artigo 104 da Lei Municipal n.º 041/93.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor a partir desta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SEIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260**

**Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019**

**PORTARIA Nº. 2.549, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;**

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor publico municipal, **Sr. DENIS CARLOS DO CARMO**, portador do RG nº 10.413.344-4 -PR., matrícula 200758 para ocupar a função de "**Leiloeiro Substituto**", para atender os certames Licitatórios, na modalidade de leilão presencial, pelo Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.

Revogadas as disposições em contrario, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**PORTARIA N.º 2.550, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,**

**RESOLVE:**

**REVOGAR** na íntegra a portaria n.º 2.235, de 07 de maio de 2018, publicada no diário oficial do município, edição n.º 1934, pág. 1, publicada em 08/05/2018, designação de "leiloeiro substituto".

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2019 / EDIÇÃO Nº 2260

Lidianópolis, Terça-Feira, 27 de Agosto de 2019

PORTARIA N.º 2.551, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

### RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público municipal, Sr. **OSVALDO DIAS**, matrícula 200352, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista de Caminhão**, a serem gozadas a partir de 27/08/2019 a 10/09/2019 referente ao período aquisitivo de 30/06/2018 a 29/06/2019.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL